

**EDITAL IFSP-BRA Nº 70/2022, de 4 de novembro de 2022**

**ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA - IFSP**

O Diretor Geral do Campus Bragança Paulista, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, em concordância com a Instrução Normativa (IN) PRE IFSP Nº 14, de 18 de março de 2022, que dispõe sobre o regulamento do colegiado de curso, convoca eleição para a composição do Colegiado do Curso de Engenharia de Controle e Automação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Campus Bragança Paulista.

**1. DA FINALIDADE**

Art. 1º. O presente edital tem por finalidade estabelecer as normas e orientações do processo eleitoral para escolha dos representantes do Colegiado do Curso de Engenharia de Controle e Automação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Campus Bragança Paulista.

**2. DOS(AS) CANDIDATOS(AS), DAS VAGAS E DOS(AS) ELEITORES(AS)**

Art. 2º. Para as vagas de representantes discentes e seus suplentes, poderão candidatar-se alunos(as) regularmente matriculados no Curso de Engenharia de Controle e Automação do Campus Bragança Paulista, de acordo com as vagas discriminadas de acordo com as vagas abaixo definidas:

Segmento	Número de vagas	
	Titulares	Suplentes
<b>Discente</b>	<b>1</b>	<b>1</b>

§ 1º Serão considerado(a) titular o(a) candidato(a) discente que somar o maior número de votos e suplente o(a) discente mais votado(a) subsequentemente.

§ 2º Cada eleitor(a) discente indicará o nome de apenas um(a) candidato(a) discente na votação.

§ 3º O(A) candidato(a) deverá realizar sua inscrição por meio do preenchimento o Anexo 1 e entregar na Coordenaria de Apoio ao Ensino (CAE), sala B317, das 09h00 às 21h00, nos dias destacados no cronograma do processo eleitoral presente neste Edital (item 7).

**3. DOS MANDATOS**

Art. 3º. Os (As) representantes discentes, e seus respectivos suplentes, terão mandato de dois anos.

Art. 4º. A cessação do vínculo acadêmico, para discentes, independentemente do motivo, acarreta a perda do mandato.

Art. 5º. Nos casos de vacância antes do término do mandato, o suplente imediato, de acordo com

a classificação, deve assumir o mandato como titular.

#### 4. DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 6º. Este processo eleitoral será realizado pela Comissão Eleitoral indicada pela Portaria nº N.º 113/2022 - DRG/BRA/IFSP, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Art. 7º. Os (As) discentes interessados(as) em concorrer à eleição devem propor sua candidatura e deverão requerer inscrição junto à CAE, sala B317, das 09h00 às 21h00, preenchendo a ficha de inscrição constante do Anexo I deste Edital nos dias destacados no cronograma do processo eleitoral presente neste Edital (item 7).

Art. 8º. Somente os(as) candidatos(as) com candidatura homologada poderão concorrer às eleições, sendo a homologação realizada pela Comissão Eleitoral.

Art. 9º. O voto deverá ser secreto.

Art. 10. A votação ocorrerá nos dias destacados no cronograma do processo eleitoral presente neste Edital (item 7), no ambiente Helios Voting, link: <https://helios.ifsp.edu.br/> das 07h00 às 23h00.

Art. 11. As inscrições de candidatura, a votação, a apuração, a divulgação dos resultados e a nomeação deverão ser realizados considerando o cronograma do processo eleitoral presente neste Edital, item 7.

#### 5. DO DESEMPATE

Art. 12. As regras de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- I - Estar matriculado no primeiro semestre;
- II. Maior tempo de experiência profissional;
- III. Maior idade.

#### 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 13. Após a eleição, a Comissão Eleitoral terá um prazo de 4 (quatro) dias úteis para informar ao Presidente do Colegiado de Curso, os resultados do pleito.

Parágrafo único - Caberá ao Presidente do Colegiado de Curso solicitar a portaria de nomeação dos representantes eleitos.

#### 7. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do edital	07/11/2022
Inscrição dos(as) candidatos(as)	21/11/2022 a 22/11/2022
Homologação	23/11/2022
Lista de eleitores	23/11/2022
Recursos	24/11/2022
Eleição	30/11/2022
Resultado Preliminar	01/12/2022

Recursos	02/12/2022
Resultado Final	06/12/2022

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. A inscrição implica na aceitação por parte dos candidatos de todas as normas e condições estabelecidas neste edital e do regulamento do colegiado do curso.

Art. 15. Os casos omissos serão solucionados pelo Colegiado de Curso, salvo os decorrentes de decisões arbitrárias, negligência ou abuso de autoridade por parte deste, que serão submetidos à apreciação da Diretoria Geral do Campus.

Art. 16. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 17. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 4 de novembro de 2022

Documento assinado eletronicamente  
João Roberto Moro  
Diretor-Geral  
IFSP - Câmpus Bragança Paulista

EDITAL IFSP-BRA Nº 70/2022, de 4 de novembro de 2022

ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA - IFSP

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA

Nome: \_\_\_\_\_

Prontuário: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Vínculo com o IFSP-BRA:

( ) Discente regularmente matriculado(a) no Curso de Engenharia de Controle e Automação do Câmpus Bragança Paulista.

Data de ingresso no IFSP-BRA com vínculo acima: \_\_\_\_\_

Afirmo estar ciente das regras e prazos estabelecidos no Edital IFSP-BRA nº 70/2022, de 4 de novembro de 2022.

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Joao Roberto Moro, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/BRA**, em 04/11/2022 19:06:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 442612

Código de Autenticação: 910d8eabc5

